



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2603056400100012301

Reclamante/Consumidor(a): MARIA MÁXIMO PEREIRA, **CNPJ/CPF:** 678.701.633-68 , **Endereço:** Rua Fausto dos Santos - 1937 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-340 , **Telefone:** (85) 99278-5832 , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Banco Digio S.A. , **CPF/CNPJ:** 27.098.060/0001-45 , **Endereço:** Alameda Xingu - Número 512, 7º andar - Condomínio Evolution Corporate - Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville. - Barueri - SP – 06455-030. **E-mail:** laura.oliveira@castroneves.com.br.

Ao(s) 30 de Abril de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situado na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350 , perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu(ram) a consumidora a sra. MARIA MÁXIMO PEREIRA e o(s) Fornecedor(es) Banco Digio S.A., representado pela preposta a sra. LAURA BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 488.338.848-48.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor, esta reiterou os termos da defesa acostadas aos autos.

Dada a palavra a consumidora, esta informou que não reconhece o referido contrato e discorda das alegações apresentadas pela preposta da reclamada.

DO CONCILIADOR

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a Consumidora quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a), contudo, realizou ainda, a juntada dos seguintes

documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

A Consumidora por sua vez informou que já recorreu as vias judiciais.


Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumprе destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 30 de Abril de 2026 .


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)


MARIA MÁXIMO PEREIRA (Consumidora)

PRESENÇA VIRTUAL
LAURA BEATRIZ MACHADO DE OLIVEIRA (Preposta)
Banco Digio S.A (Fornecedor)

Processo: 2603056-400100012301 X

O chat continua este identificado

As mensagens não ficam salvas para os participantes. Se você não quiser ou não quiser receber mais mensagens, pode desativar as mensagens para que elas não sejam enviadas para você mais tarde.

Laura Beatriz Machado de Oliveira 1001

Proposta Oficial: Laura Beatriz Machado de Oliveira - CPF: 408.338.648-48 - laura.08@costronews.com.br

Enviar uma mensagem



LABORATORIO
170 - Jornalismo I
13 às 16 horas
canal.ce.gov.br
3521-5901
1

Laura Beatriz Machado de Oliveira

Luana de Souza Rodrigues